

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

O Presidente da Câmara Municipal de Sete Lagoas/MG, ordenador de despesa, no uso de suas atribuições legais, pelo art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133 de 2021, e

CONSIDERANDO a abertura dos autos do processo licitatório nº 09/2026, instaurado na espécie de dispensa de licitação nº 07/2026, que tem como objeto é a aquisição de luvas descartáveis para serviço de limpeza;

CONSIDERANDO, que a contratação se mostra conveniente e vantajosa, pois assegurou a seleção da proposta mais vantajosa para esta Casa Legislativa, após consulta de preço ao mercado, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sendo conduzido com transparência;

CONSIDERANDO, que por força das Portarias nº 30, de 02.07.2025 e 64, de 5.11.2025, as compras de baixo valor e complexidade – art. 75, inciso I e II da Lei nº 14.133 de 2021 – ficam dispensadas da realização da dispensa eletrônica e do parecer jurídico;

RESOLVE:

I – Nos termos do art. 71, inciso IV c/c o § 4º da Lei nº 14.133 de 2021, **HOMOLOGAR** o processo de contratação direta, na espécie de dispensa de licitação e **ADJUDICAR** o seu objeto, amparada no inciso II do art. 75 do mesmo dispositivo legal.

II – **AUTORIZAR** a contratação, por dispensa de licitação, da adjudicatária, GIRO LUVAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA portadora do CNPJ nº 01.097.308/0001-60, devidamente qualificada, substanciada nos documentos que instruíram o referido processo de contratação direta.

III – **DETERMINAR** a publicação desta decisão na forma da lei, para conhecimento geral e ato contínuo o arquivamento dos autos.

Gabinete da Presidência, Sete Lagoas/MG, em 09 de fevereiro de 2026.

IVAN LUIZ DE SOUZA

Presidente do Poder Legislativo Municipal